

Ex.^{mo} Senhor
Assessor do Gabinete de Sua Excelência
O Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento
Tiago.Tiburcio@ar.parlamento.pt
Iniciativa.legislativa@ar.parlamento.pt

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 378/XIV-1.^a - Grupo Parlamentar do PSD
Remissão à Região Autónoma da Madeira do pagamento dos encargos decorrentes do empréstimo PAEF, por forma a dotar a Região de todos os meios financeiros possíveis para fazer face aos efeitos da pandemia da doença COVID-19

PARECER

A Região Autónoma da Madeira concorda com o projeto de Lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD.

Efetivamente, como é referido no projeto de Lei, a Região contraiu um empréstimo junto do Governo da República até ao montante de 1,5 mil milhões de euros, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira.

Desde a sua assinatura, a Região tem cumprido, de forma escrupulosa, com o plano de amortização do empréstimo apesar de, comprovadamente, terem sido exigidas à Região Autónoma da Madeira o pagamento de juros superiores aos que o país paga pelos seus empréstimos, contraídos no âmbito do regate financeiro internacional à Portugal. Uma situação de discriminação dos Portugueses que residem nesta Região Autónoma, face aos restantes portugueses que residem no território continental, sendo o Povo Madeirense, desta forma, duplamente penalizado.

Esta situação de discriminação, que perdura desde 2012, apenas se prevê que seja cabalmente resolvida em 2020, com a aprovação da norma prevista no artigo 78º da Lei que aprova o

Orçamento do Estado para 2020, que determina que, ao empréstimo concedido à Região Autónoma da Madeira, passa a aplicar-se a taxa de juro correspondente ao custo *all-in* dos empréstimos PAEF do Estado, no último dia do mês anterior ao do vencimento dos juros, calculado mensalmente pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública — IGCP, E. P. E..

Fica assim claro que, entre 2012 e 2020, a Região suportou largos milhões de euros em juros pagos à República, superiores aos que moral e legalmente deveriam ter sido exigidos à Região.

Como referido, a despesa, com o pagamento de capital e juros do empréstimo, para o Orçamento regional de 2020, representa um esforço financeiro de cerca de 94,8 milhões de euros, dos quais já se encontram executados o montante de 48,5 milhões de euros.

Apesar de nos últimos 8 anos suportar uma taxa de juro duplamente penalizadora para os Portugueses residentes nesta Região Autónoma, a Região cumpriu escrupulosamente com todos os pagamentos previstos do empréstimo celebrado com a República. Associou a esse cumprimento excedentes orçamentais desde 2013, que confirmam o rigor da gestão orçamental do Governo Regional da Madeira.

No entanto, face ao contexto nefasto decorrente da atual pandemia do Covid.19, é urgente, inadiável e indispensável que o Governo Regional da Madeira possa colocar em prática medidas de apoio à economia regional, profundamente afetada pela paralisação imposta pelas medidas preventivas decretadas.

Efetivamente, a atual situação de pandemia do Covid.19 está a ter efeitos profundamente nocivos na pequena economia regional, muito dependente do exterior, em particular do sector do Turismo, que anualmente contribui com mais de 26% do Produto Interno Bruto anual da Região Autónoma da Madeira e regista atualmente suspensão total da sua atividade.

Para financiamento das medidas de apoio do Governo Regional, interessa mobilizar ou redirecionar todos os recursos e meios possíveis e disponíveis, entre os quais se destacam os gerados pela remissão do cumprimento das próximas prestações do serviço da dívida do empréstimo «PAEF-RAM».

Face ao acima exposto, a Região Autónoma da Madeira é favorável a aprovação do projeto de Lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, uma vez que as verbas que se encontram previstas pagar no âmbito do empréstimo do PAEF do Governo da República à Região, possuem um peso de tal forma significativo no Orçamento regional, que serão essenciais serem redirecionadas para outras áreas de intervenção e de apoio à economia da Região Autónoma da Madeira, evitando-se a situação de calamidade económica e social neste arquipélago.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE,

Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim